

Prefeitura Municipal de Senhora do Porto

Lei n.º 134) 35

Aprova contrato de empréstimo celebrado entre a Prefeitura Municipal e a Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais.

O Povo do Município de Senhora do Porto, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica aprovado em todos os seus termos e condições o contrato de empréstimo de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil cruzeiros) celebrado entre a Prefeitura Municipal e a Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, em 10 (dez) de agosto de 1957 (mil novecentos e cinquenta e sete), que fica fazendo parte integrante desta lei.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Senhora do Porto, 26 de agosto de 1957.

(Prefeito)